



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09 /2023  
COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1353/2023  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

ERRATA Nº 01  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09 /2023

**ONDE SE LÊ**

**ITEM 4.3** A inscrição do candidato em regime de designação temporária será feita eletronicamenteno site: <https://sooretama.sisp.com.br> no período compreendido entre às **8h do dia 29 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023**, vinculado ao site oficial da prefeitura municipal de Sooretama e da plataforma do SISP, onde constará o presente edital e demais informações.

**ITEM 8 – Inciso II** Declaração atualizada do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar, para os que estiverem cursando o Ensino Superior a partir do 03º período neste semestre.

**ITEM 9.1**

<b>b)</b> Curso de capacitação na área pleiteada ( <b>específico</b> ), com carga horária <b>igual ou superior a 80 (oitenta) horas</b> , concluído nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2020, 2021, 2022, até 20 de novembro de 2023. <b>Considerar-se-á, apenas 01 (um) título</b> , no período compreendido.	08 (sete) pontos
---	------------------

**ITEM 9.2 Parágrafo Único:** A pontuação referente ao tempo de atuação como **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE, PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR** será concernente única e exclusivamente à declaração emitida por Órgão público pelo setor de recursos humanos e/ou empresa privada conforme item 12, informando o tempo de atuação respeitando o período estabelecido neste edital.

**ITEM 9.3** A pontuação referente ao tempo de atuação como **ESTAGIÁRIO** (Educação Especial ou Apoio de Planejamento escolar) será concernente à declaração emitida por Órgão público e/ou empresa privada conforme o Item 12, **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO EMITIDA PELA ESCOLA** na qual o candidato atuou, assinada e carimbada pelo diretor, informando o tempo de atuação respeitando o período estabelecido neste edital.

**ITEM 17.4 - TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 17.18 DEVERÃO SER: DIGITALIZADOS, NA SEQUÊNCIA INDICADA, EM FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO, NOMEADO E APRESENTADO NA PLAFORMA SISP: <https://sooretama.sisp.com.br>**

**17.22 TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 16.13 DEVEM SER DIGITALIZADOS DOS ORIGINAIS, FRENTE E VERSO, CONTEMPLANDO A SUA INTEGRALIDADE DE FORMA LEGÍVEL, SENDO VEDADA A DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS.**

### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÕES POR ÁREA E PRÉ-REQUISITOS**

<b>PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h</b>	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação especial OU Licenciatura plena em Pedagogia E pós-graduação (Lato Sensu) em Educação Especial e/ou Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas OU Licenciatura plena em qualquer área da educação E pós-graduação em educação especial e/ou inclusiva com carga horária mínima de 360 horas. <b>1º</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA VISUAL</b>	Graduação + Pós-Graduação na área da Educação Inclusiva + Curso de Deficiência visual igual ou superior à 120h – <b>1º</b>  Graduação + Curso de Deficiência visual igual ou superior à 120h – <b>2º</b>  Cursando Graduação + Curso de Deficiência visual igual ou superior à 120h – <b>3º</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO</b>	Graduação + Pós-Graduação na área da Educação Inclusiva + Curso de Deficiência Intelectual ou Curso Altas Habilidades/Superdotação igual ou superior à 120h – <b>1º</b>  Graduação + Curso de Deficiência Intelectual ou Curso Altas Habilidades/Superdotação igual ou superior à 120h – <b>2º</b>

### **LEIA-SE**

**4.3** A inscrição do candidato em regime de designação temporária será feita eletronicamente no site: <https://sooretama.sisp.com.br> no período compreendido entre às **15h do dia 29 de novembro de 2023 até às 18h do dia 08 de dezembro de 2023,** vinculado ao site oficial da prefeitura municipal de Sooretama e da plataforma do SISP, onde constará o presente edital e demais informações.

**ITEM 8, inciso II** Declaração atualizada do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar, para os que estiverem cursando o Ensino Superior a partir do 03º período neste semestre OU Declaração de matrícula e histórico de cursando programa de formação pedagógica na área pleiteada OU cursando Segunda Licenciatura.

## ITEM 9.1

<b>b)</b> Curso de capacitação na área pleiteada ( <b>específico</b> ), com carga horária <b>igual ou superior a 80 (oitenta) horas</b> , concluído nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2020, 2021, 2022, até 20 de novembro de 2023. <b>Considerar-se-á, apenas 01 (um) título</b> , no período compreendido.	08 (oito) pontos
---	------------------

**ITEM 9.2 Parágrafo Único:** A pontuação referente ao tempo de atuação como **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE, PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR** será concernente única e exclusivamente à declaração emitida por Órgão público pelo setor de recursos humanos e/ou empresa privada conforme item 13, informando o tempo de atuação respeitando o período estabelecido neste edital.

**ITEM 9.3** A pontuação referente ao tempo de atuação como **ESTAGIÁRIO** (Educação Especial ou Apoio de Planejamento escolar) será concernente à declaração emitida por Órgão público e/ou empresa privada conforme o Item 13, **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO EMITIDA PELA ESCOLA** na qual o candidato atuou, assinada e carimbada pelo diretor, informando o tempo de atuação respeitando o período estabelecido neste edital.

**17.4 TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 17.20 DEVERÃO SER: DIGITALIZADOS, NA SEQUÊNCIA INDICADA, EM FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO, NOMEADO E APRESENTADO NA PLATAFORMA SISP: <https://sooretama.sisp.com.br>**

**17.19 TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 17.20 DEVEM SER DIGITALIZADOS DOS ORIGINAIS, FRENTE E VERSO, CONTEMPLANDO A SUA INTEGRALIDADE DE FORMA LEGÍVEL, SENDO VEDADA A DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS.**

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÕES POR ÁREA E PRÉ-REQUISITOS

<b>PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</b>	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação especial OU Licenciatura plena em Pedagogia E pós-graduação (Lato Sensu) em Educação Especial e/ou Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas OU Licenciatura plena em qualquer área da educação E pós-graduação em educação especial e/ou inclusiva com carga horária mínima de 360 horas. <b>1º</b>  Não habilitado: Licenciatura Plena em qualquer área da educação básica e curso de 120h na área de Educação Especial e/ou Inclusiva <b>2º</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA VISUAL</b>	Habilitado: Licenciatura em educação especial ou Licenciatura em Pedagogia E Pós-graduação (Lato Sensu) com carga horária de no mínimo 360 horas na área de Deficiência Visual. <b>1º</b>

	<p>OU licenciatura plena na área da educação básica e curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas (podendo ser utilizado dois títulos para somatória da CH) na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos. <b>2º</b></p>
<p><b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO</b></p>	<p>Habilitado: Licenciatura plena em educação especial ou Licenciatura plena em pedagogia e Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) na área de educação especial inclusiva ou pós graduação em – deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e altas habilidades/ superdotação – <b>1º</b></p> <p>Licenciatura na área da educação básica e curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de educação especial – deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades/ SUPERDOTAÇÃO (podendo ser utilizado dois títulos para somatória da CH) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos. <b>2º</b></p>

Documento assinado digitalmente



OZIVALDO BRESSANIN DA SILVA

Data: 28/11/2023 18:28:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**OZIVALDO BRESSANIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1084/2023